



ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

000002

PROJETO BÁSICO

1 - OBJETIVO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de palco e estrutura de alumínio, incluindo montagem, operação e desmontagem, para atender as demandas alusivas da festa do padroeiro deste município São Francisco de Assis.

2 - QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÃO DOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO E ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, INCLUINDO MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM	DIÁRIA	08	R\$ 1.1250,00	R\$ 9.000,00

A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

3 - JUSTIFICATIVA:

O Município de São Francisco necessita de fazer a festividade regional, para atender aos serviços culturais e religiosos, porquanto o custo operacional é economicamente viável, ao invés de fazer mobilização desses serviços.

Considerando que a locação desse palco, trará ao evento melhores condições para que as apresentações e as missas a serem realizados e tenham o melhor aproveitamento daqueles que nos visitam, entendemos perfeitamente justificado a execução dos respectivos serviços pelas necessidades apresentadas.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Execução dos serviços estabelecidos em sua proposta.



000003

ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência desta.

Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante o prazo de vigência do Contrato.

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de São Francisco.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;

Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UO: 2005 – Secretaria de Administração

AÇÃO: 04.122.0001.2005 - Manutenção da Secretaria de Administração

ED: 3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros - PJ

FR – 10010000.

8 - FISCALIZAÇÃO

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE

CNPJ: 13.118.435/0001-87

CEP: 49945-000



ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

000004

A fiscalização dos serviços será feita através da Secretaria Municipal de Cultura.

9 – PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente Contrato terá prazo de execução do dia 27 de setembro a 04 de outubro de 2021, durante a realização do Evento, denominada Festa do Padroeiro São Francisco de Assis.

São Francisco/SE, 27 de setembro de 2021.

Renato Rodrigues Santos
RENATO RODRIGUES SANTOS
Secretário de Cultura

Renato Rodrigues Santos

Secretário Municipal de Cultura

Decreto n° 20/2020

RATIFICO EM, 27 / setembro / 2021.

Alba dos Santos Nascimento
Alba dos Santos Nascimento
Prefeita de São Francisco